PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 177

Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,08 M², LOCALIZADO NA RUA VILA UNIÃO, BAIRRO GIL BASTOS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318 Dados: 2022.05.06 11:09:31 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06 / 05 / 2022
Ás 16 horas e 24 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 45/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,08 M², LOCALIZADO NA RUA VILA UNIÃO, BAIRRO GIL BASTOS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:10:06 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,08 M², LOCALIZADO NA RUA VILA UNIÃO, BAIRRO GIL BASTOS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 58,08 m², localizado na Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, que possui as seguintes confrontações: **LESTE (FRENTE)**: Medindo 3,20 metros do vértice P1 (412498.00 m E / 9585257.00 m S) ao vértice P2 (412498.00 m E / 9585253.00 m S), extremando com a Rua Vila União; **SUL (LADO DIREITO)**: Medindo 18,15 metros do vértice P2 (412498.00 m E / 9585253.00 m S) ao vértice P3 (412485.00 m E / 9585257.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa; **OESTE (FUNDOS)**: Medindo 3,20 metros do vértice P3 (412485.00 m E / 9585257.00 m S) ao vértice P4 (412487.00 m E / 9585261.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa; **NORTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 18,15 metros do vértice P4 (412487.00 m E / 9585261.00 m S) ao vértice P1 (412498.00 m E / 9585257.00 m S), extremando com a Rua Pedro Teixeira Rogério.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318 Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318 Dados: 2022.05.06 11:10:29 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **portaria GAB/PMI nº 718/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, no município de Irauçuba, que é de interesse da administração pública adquirir com desígnio a doação à família carente do município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO IMÓVEL PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, município de Irauçuba/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 58,08m²

PROPRIETÁRIO: JOÃO PAULO BRAGA LINHARES

LIMITANDO-SE AO;

LESTE (FRENTE): Medindo 3,20 metros, extremando com a Rua Vila União;

SUL (LADO DIREITO): Medindo 18,15 metros, extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa;

OESTE (FUNDOS): Medindo 3,20 metros, extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa;

NORTE (LADO ESQUERDO): Medindo 18,15 metros, extremando com a Rua Pedro Teixeira Rogério;

FINALIDADE: identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (casa) com área total de 58,08m², com desígnio a doação à família carente do município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

25 de abril de 2022.

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: RUA VILA UNIÃO, BAIRRO GIL BASTOS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA URBANA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	58,08m²

LIMITES E CONFINANTES:

LESTE (FRENTE): Medindo 3,20 metros do vértice P1 (412498.00 m E / 9585257.00 m S) ao vértice P2 (412498.00 m E / 9585253.00 m S), extremando com a Rua Vila União.

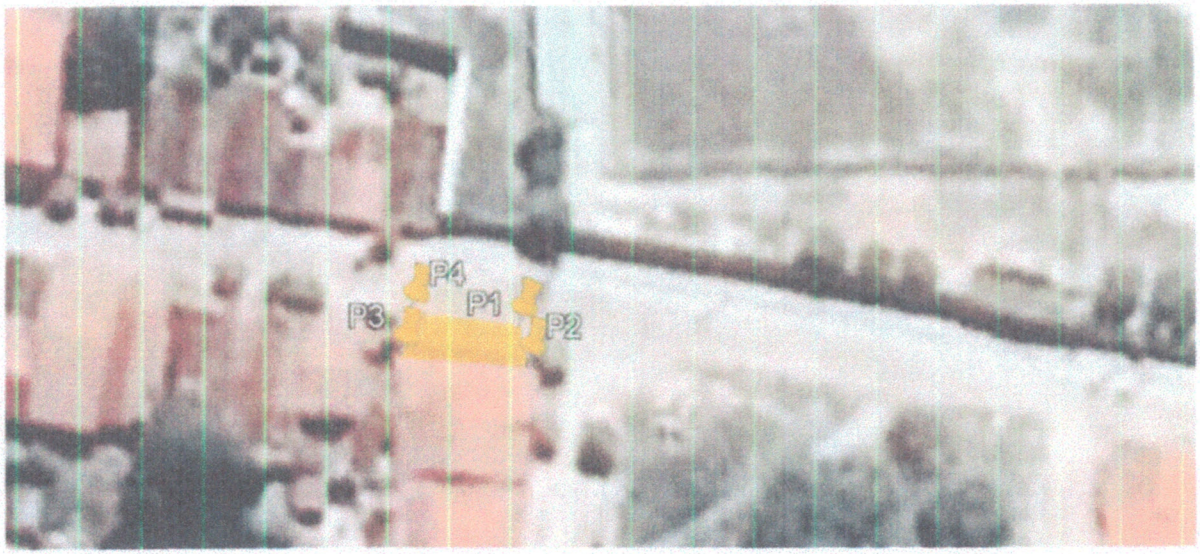
SUL (LADO DIREITO): Medindo 18,15 metros do vértice P2 (412498.00 m E / 9585253.00 m S) ao vértice P3 (412485.00 m E / 9585257.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa;

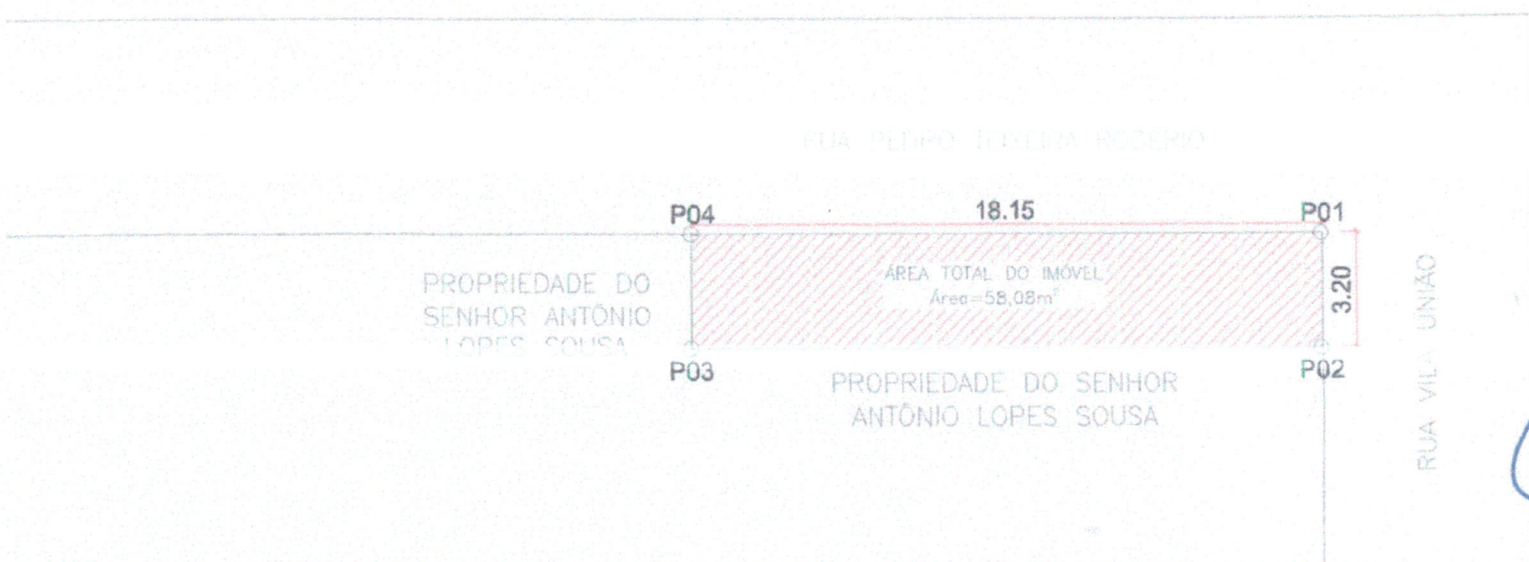
OESTE (FUNDOS): Medindo 3,20 metros do vértice P3 (412485.00 m E / 9585257.00 m S) ao vértice P4 (412487.00 m E / 9585261.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa;

NORTE (LADO ESQUERDO): Medindo 18,15 metros do vértice P4 (412487.00 m E / 9585261.00 m S) ao vértice P1 (412498.00 m E / 9585257.00 m S), extremando com a Rua Pedro Teixeira Rogério;

Irauçuba/CE, 25 de abril de 2022.

João Gleison Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE





JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	9585257,00	412498,00
P2	9585253,00	412498,00
P3	9585257,00	412485,00
P4	9585261,00	412487,00

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE INTERESSE	58,08m²

LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: ABRIL/2022

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

DESENHO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA

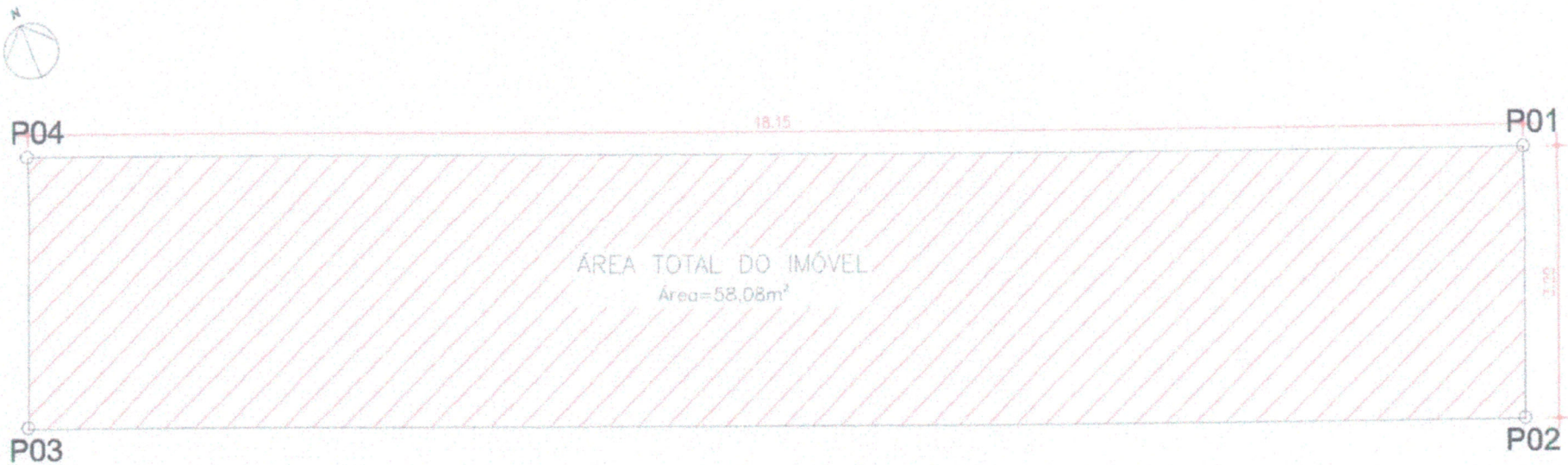
ESCALA: s/escala

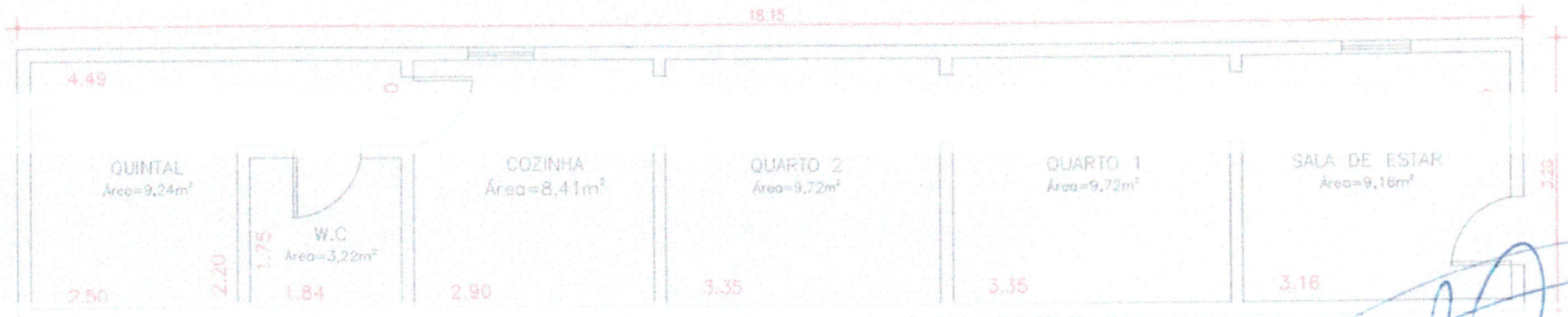
PROJETO: PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO - IRAUÇUBA/CE

CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE

PRANCHA: 01/02





JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	9585257,00	413498,00
P2	9585253,00	413496,00
P3	9585257,00	412485,00
P4	9585261,00	412487,00

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE INTERESSE	58,08m²

LEGENDA

ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: ABRIL/2022

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

DESENHO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA

ESCALA: s/escala

PROJETO: PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO

PRANCHA: 02/02

ENDEREÇO: MUNICÍPIO - IRAUCUBA/CE

CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTE: CLAUDIENE BRAGA LINHARES

OUTORGADO: JOÃO PAULO BRAGA LINHARES

VALOR: VINTE E CINCO MIL REAIS (R$ 25.000.00)

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2021.

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: **CLAUDIENE BRAGA LINHARES** E **JOÃO PAULO BRAGA LINHARES**, forma diante declarada:

Diz, **CLAUDIENE BRAGA LINHARES**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente no distrito de Poço da Onça, município de Miraíma/CE, portador do RG nº 20150519170, SSPDS/CE e CPF nº 434.490.933-04 que é senhor e legítimo possuidor de **UMA CASA**, frente 3,20m (três metros e vinte centímetros), situado na rua Vila União, **medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de Frente por 18,15m (dezoito metros e quinze centímetros) de Fundo,** confinantes, limitando-se: ao lado ~~direito~~ com o Sr. Antonio Lopes Sousa, ~~esquerdo~~ com a rua Pedro Teixeira Rogério e fundos com o Sr. Antonio Lopes Sousa, e possuindo ele **OUTORGANTE vendedor** referido imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, resolveu vende-lo como de fato vendido tem-no o Sr. **JOÃO PAULO BRAGA LINHARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente no sítio Boqueirão, município de Irauçuba/CE, portador do RG nº 322222997, SSPDS/CE e CPF nº 853.540.153-91, pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Importância essa que recebeu das mãos do comprador em moeda corrente e legal do país pelo que dá o mesmo, plena e geral quitação de paga, obrigando-se a fazer a presente venda boa, firme e valiosa e a defendê-la quando chamado autoria, respondendo pela evicção de direito, podendo OUTORGADO comprador empossar-se desde já do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato, por força desta escritura e da cláusula "CONTITUTI", todo domínio, ação e posse que exercia sobre o mesmo. Pelo OUTORGADO comprador foi dito que aceitava essa escritura em seus expressos termos, por estar ele de inteiro acordo com as partes contratantes. E por assim se acharem contratados, mandaram digitar a presente duas vias, para um só efeito que vai devidamente assinada pelas partes e por duas testemunhas idôneas, na forma da lei.

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2021.

Claudiene Braga Linhares

CLAUDIENE BRAGA LINHARES

JOÃO PAULO BRAGA LINHARES

JOÃO PAULO BRAGA LINHARES

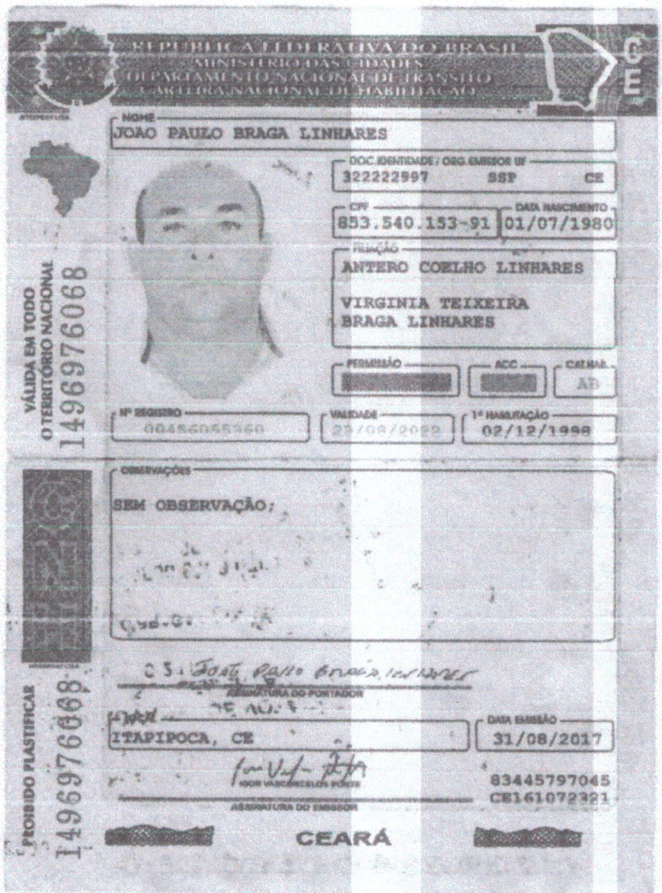
CARTÓRIO ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA
IRATINGA-ITAPAJÉ CE
CNPJ: 23.489.941/0001-36

Reconhecer a Firma JOÃO PAULO BRAGA LINHARES
Em testemunho da verdade
Iratinga - Itapajé-Ce 19/04/2021
JOSÉ OSMAR ARAÚJO FILHO
SUBSTITUTO

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
XYTL 03
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CY955570
Valido somente com Selo de Autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOÃO PAULO BRAGA LINHARES

DOC IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
322222997 SSP CE

CPF
853.540.153-91

DATA NASCIMENTO
01/07/1980

FILIAÇÃO
ANTERO COELHO LINHARES
VIRGINIA TEIXEIRA BRAGA LINHARES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
00456055360

VALIDADE
25/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1998

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

ITAPIPOCA, CE

DATA EMISSÃO
31/08/2017

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

83445797045
CE161072321

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14969760668

PROIBIDO PLASTIFICAR
14969760668

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.100.

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Rural Agropecuaria - IBGE/ROT - 46500 - 6447911-ELE-647	Trifásico

JOAO PAULO BRAGA LINHARES
FZ BUQUEIRAO, 00000, DT MISSI, 62620 000, IRAUCUBA

DATA/HORA DA EMISSÃO	5326752
Nº DO CLIENTE	5326752

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	04/03/2022	R$ 1.351,32

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Modelo 6
HASHCODE: 25BF.7D91.F070.0401.3932.0676.43F9.4078
NOTA FISCAL Nº 147516837 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 24/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 853.540.153-91 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na sub-classe Rural Agropecuaria, faturada com desc. tarifário de R$ 97,37
Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA - 25/12 - 24/01
Por determinação da Secretaria da Fazenda do Ceará, a partir deste mês será cobrado na sua conta a alíquota de ICMS referente ao benefício tarifário da Conta de Desenvolvimento energetico.Essa cobrança atende regulamentação do Decreto 24.569/97.

DADOS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/12/2021	24/01/2022	31	21/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19971	275,20
Benefício Tarifário Bruto	-	136,93
Benefício Tarifário Líquido	-	-97,37
Energia Ativa Fornecida TE	0,31834	438,67
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,41041	565,54
Juros Moratórios	-	2,03
Multa	-	30,32
SUBTOTAL FATURAMENTO:		1416,34
SUBTOTAL OUTROS:		-65,02
TOTAL:		1351,32

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Fabricante	Seq.	Data Instl.	Leitura	Data Leit.	Última Leitura	Fator	Consumo	Dias
6447911-ELE-647 FP			25/02	25.703	24/01		1	1378	31

Tipos Fat.: LIB - Leitura; MED - Média de Consumo; MAN - Manual; Estimado

Pg Dia 30/03/22 mês conta cheia

CONSUMO (kWh)

MEDIDOR					
[illegible]					

TRIBUTOS | BASE CÁLCULO | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R$)

[illegible]			

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

MEDIDOR	GRANDEZA	POSTO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (kWh)
6447911-ELE-647	ENERGIA ATIVA - BAR	FP	25.703	27.161	1.378

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE AGÊNCIAS REGULADORAS

REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/PRAÇA	ADESÃO AO DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL IRAUCUBA	

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: *camirau@gmail.com*

PARECER JURÍDICO Nº. 064/2022

Irauçuba, Ce., 06 de maio de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Executivo de nº. 45/2022

Sr. Presidente,

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 45/2022,** vem assim se manifestar:

O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa. Ademais, seguem com todos os documentos necessários à proposição.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO** da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06/05/2022
Às 16 horas e 43 minutos.

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 45/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 45/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 45/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 45/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 45/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 45/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 45/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 45/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro